

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 07/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **Fundação José Pedro de Oliveira**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Aparecido Souza Santos, portador do RG. nº 53.222.532-6 e do CPF. Nº 622.356.489-91, e por seu Tesoureiro, Sr. Jose Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a **T.S. OLIVEIRA – PUBLICIDADE EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.781.016/0001-00, com sede na Rua Aimores, 307, Pauliceia, Cidade de Piracicaba – SP, CEP – 13.424-180, neste ato representada por seu Diretor THIAGO SCHIAVINATO OLIVEIRA, RG n.º 23.496.171-5 SSP/SP, CPF n.º 256.933.658-08, sob as cláusulas seguintes, sujeita as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente a Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de confecção, com fornecimento de materiais, e instalação de placas direcionais, interpretativas, de orientação, de identificação de UC, de limite de UC, regulamentares e sinalização tátil para a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Mata de Santa Genebra.

CLÁUSULA SEGUNDA

No dia 22 de novembro de 2021, foi assinado o contrato nº 07/2021 com a empresa T.S.Oliveira - Publicidade EPP para instalação Placas táteis e Mapa Tátil na ARIE Mata de Santa Genebra. A vigência inicial do contrato era de 06 meses. O cronograma inicial de realização dos serviços previa 60 dias a partir da emissão da ordem de início dos trabalhos.

I- A contratação foi realizada no âmbito do Contrato de Repasse nº 887854/2019/MTUR/CAIXA e, após apresentação da documentação referente à fase de licitação à Caixa, ficamos no aguardo da liberação dos recursos para emissão da ordem de início dos serviços.

II- No dia 04 de abril de 2022, ainda aguardando a liberação dos recursos, enviamos à empresa T.S.Oliveira - Publicidade EPP e-mail solicitando manifestação quanto ao interesse de prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses, a partir de 22/05/2022. Em 11 de abril de 2022, a empresa respondeu não ter interesse na prorrogação do contato "Devido ao aumento considerável das matérias primas".

III- No dia 07/04/2022, fomos informados da liberação dos recursos pela caixa, mas uma vez que a empresa manifestou-se pela não prorrogação do prazo contratual, não havia tempo hábil para execução dos serviços previstos no cronograma antes do encerramento do prazo contratual.

IV- Dessa forma, frente a impossibilidade de prestação dos serviços diante do prazo decorrido até a liberação dos recursos, não havendo quaisquer culpa o responsabilidade da contratada não foi aberto processo para apuração de penalidade, já que o atraso no repasse dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão por encerrado o Contrato nº 07/2021, formalizado por prazo determinado de 06 (seis) meses no dia 22 de novembro de 2021 com vencimento no dia 22 de maio de 2022, protocolado sob o nº 2021.00000137-33, a partir de 23/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA

As partes dão a mais plena, geral, irrevogável, irretroatável e irrenunciável quitação à contratação, para nada mais reclamarem a qualquer título e tempo, em parte ou no todo, em juízo ou fora dele.

Campinas,

21 JUN. 2022

Aparecido Souza Santos
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

Jose Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

T.S. OLIVEIRA – PUBLICIDADE EPP
Thiago Schiavinato Oliveira
Contratada

T S OLIVEIRA
PUBLICIDAD
E:057810160
00100
Assinado de forma
digital por T S OLIVEIRA
PUBLICIDADE:05781016
000100
Dados: 2022.06.01
15:53:27 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Alfonso Claudonico Vicente da Silva

[Signature]
CRISTIANO KREPSKY
Biólogo
CRBIO: 86.128/01-D
Matricula: 8-6